



**MUNICÍPIO DE CUAMBA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CUAMBA**  
**VEREACÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO, ENERGIA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES**

**Contratação de empresa de Serviços de consultoria para a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos – PGIRSU do Município de da Cidade de Cuamba.**

**Cuamba 18 de Maio de 2023**

## **Índice**

Introdução .....	3
Objectivo geral.....	3
Objectivos específicos .....	3
Localização geográfica .....	4
<b>Escopo dos serviços</b> .....	<b>5</b>
Responsabilidade dos intervenientes .....	6
Cronograma de actividades e pagamentos .....	8
Perfil da empresa de consultoria .....	10

## 1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal da Cidade de Cuamba com uma população de 140.022 habitantes (INE, 2017) localizado na província do Niassa, é beneficiário dos fundos das Subvenções de Desempenho Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local - PDUL, com financiamento do Banco Mundial cujo objectivo é fortalecer o desempenho institucional e prover melhores infraestruturas e serviços às entidades locais participantes. O Projecto tem a duração de 6 anos, com início em Outubro de 2020 e término previsto para 31 de Dezembro de 2025, beneficiando 22 Municípios das províncias de Gaza, Sofala, Zambézia e Niassa.

O Conselho Municipal da Cidade Cuamba (CMCC), na qualidade de entidade beneficiária das actividades do Projecto, convida os Consultores empresariais, a apresentarem a sua manifestação de interesse (MI) para a prestação de Serviços de Consultoria abaixo referenciados.

## 2. OBJECTIVO GERAL

O objectivo da consultoria é prover serviços de consultoria para a elaboração do Plano de **de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos – PGIRSU no Município de Cuamba**, consolidar os instrumentos de planeamento e gestão, com vista a universalizar o acesso aos serviços, garantindo a qualidade e proporcionar melhores condições de vida à população, bem como a melhoria das condições ambientais.

## 3. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- Dotar o órgão autárquico de um instrumento de orientação do desenvolvimento espacial do município a curto e médio prazo;
- Integrar os aspectos de adaptação e mitigação às mudanças climáticas no desenvolvimento espacial do município;
- Orientar as intervenções na gestão dos projectos de água e saneamento de forma integrada e sustentável com outros planos sectoriais de gestão urbana;

- Definir os objectivos, os princípios, as directrizes, o plano de metas e os respectivos programas e projectos, os recursos orçamentários, os instrumentos de monitoria e os mecanismos de participação social;
- Viabilizar o Plano Municipal de Águas e Saneamento, envolvendo os serviços de abastecimento de água, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Para tal, o consultor deverá recorrer ao Guião Metodológico para Elaboração de Planos de Água e Saneamento, disponível na página do PDUL pelo site: [www.pdul.gov.mz](http://www.pdul.gov.mz)

#### 4. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



Do ponto de vista de localização geográfica, o Município de Cuamba localiza-se no extremo sul da Província de Niassa no distrito de Cuamba a cerca de 300 km da cidade capital Lichinga e entre as coordenadas 14° 43' 01'' de latitude Sul a noroeste e 14° 54' 0'' de latitude a Sul a sudeste, e 36° 37' 44'' de longitude Leste a nordeste e 36° 28' 01'' de longitude leste a sudeste.

O mesmo situa-se sobre um grande corredor que liga as Cidades de Nampula e Lichinga, pela Estrada Nacional N°13 e é o entrocamento principal da linha férrea que liga Lichinga e do corredor de desenvolvimento de Nacala que liga a República do Malawi e ainda com Gurué através da Estrada Regional N°558 e a Estrada Regional N°286 ligando de Mecanhelas e a Estrada da Regional N° 248 que liga o Distritos de Metarica/Maúá/Marrupa.

Em termos de divisão administrativa<sup>1</sup>, e tendo como base, os limites definidos no Plano de estrutura de 2013, o mesmo encontra-se dividido em 11 Bairros.

- A Norte – Rio Ntipueni que separa do posto administrativo de Mitúcuè
- A Sul – Os rios Namutimbua e Mathimba que separa do Posto Administrativo de Etatara
- A Este – O rio Muanda
- A Oeste – O rio Nincare

## **5. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

A consultoria deve realizar todas as actividades de planificação conforme descrito neste documento, com a devida diligência e ética profissional para atingir os objectivos da consultoria, os serviços devem incluir as seguintes fases:

- Realização de um Seminário de Lançamento do Plano que servirá para a apresentação da equipa da consultoria e da Comissão Técnica de Acompanhamento do processo da elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, os objectivos e divulgação da metodologia do processo de elaboração do Plano, onde deverá juntar as principais comunidades e entidades que participam no processo de desenvolvimento da cidade a vários níveis, explicando a necessidade da elaboração do Plano e da participação pública no fornecimento de dados quantitativos para garantir o consenso em relação às directrizes de desenvolvimento da Cidade ou Vila. A equipa da consultoria deverá observar extritamente o Guião para a elaboração do respectivo Plano acima referido;
- Definição das unidades territoriais de análise e planeamento, utilizando os instrumentos: (i) Bairros urbanos e rurais do Município; (ii) Unidades industriais; (iii) Mapa do território do Município. As unidades territoriais de análise e planeamento deverão ter seus perímetros e áreas definidas através de georreferenciamento, compatibilizando os limites dos bairros urbanos e rurais, podendo ser agrupados para melhor conveniência do estudo;
- Elaboração do diagnóstico para identificar, qualificar e quantificar as diversas realidades da área de estudo, utilizando sistema de indicadores ambientais e socio-económicos. O diagnóstico deve ser estruturado de modo a caracterizar, num primeiro momento, a situação actual e numa segunda etapa assumindo uma configuração prospectiva, bem como abordar, também, questões de natureza complementar, tais como: jurídico-legais, administrativas,

institucionais, modelo de gestão entre outras, de modo a estabelecer horizontes para a institucionalização da Política Municipal do sector e seus respectivos instrumentos de gestão;

- Caracterização da situação actual do sistema do PGIRSU, abordando também os aspectos sociológicos, institucionais, tecnológicos, de gestão e planeamento, tendo como foco as ameaças e oportunidades;
- Prognóstico de identificação dos principais vectores de desenvolvimento socio-económicos e suas implicações sobre a evolução dos sistemas ou plano de acção do município;
- O plano deverá definir basicamente os objectivos, os princípios, as directrizes, as metas e os respectivos programas e projectos, os recursos orçamentários, os instrumentos de monitoria e os mecanismos de participação social do nível municipal, em sintonia com as directrizes nacionais e com ênfase na capacitação dos agentes locais, como os gestores públicos, técnicos da autarquia, conselheiros municipais, lideranças comunitárias e representantes de movimentos sociais com actuação na política do sector e correlatas, qualificando o exercício do controlo social;
- Conclusão e Entrega do Plano - a equipa técnica e de coordenação do Município, deverá fazer comentários ao documento com base nas contribuições do 2º ou 3º Seminário de Consulta Pública, conforme os casos para serem integradas no documento final pela consultoria; e
- Realizar o Seminário de Apresentação e Entrega Pública e Formal do Plano ao Conselho Municipal da Cidade de Cuamba.

## 6. RESPONSABILIDADE DOS INTERVENIENTES

Consultoria	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objecto do contracto;</li><li>• Assegurar a coordenação da realização das actividades e tarefas de facilitação, sob orientação do Conselho Municipal;</li><li>• Assegurar as obrigações técnicas e contratuais perante o Conselho Municipal, nomeadamente o cronograma de actividades bem como a</li></ul>
-------------	---

	<p>relevante documentação técnica e relatórios a serem apresentados;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguir a Lei do Ambiente 20/97 e o Regulamento Sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental, Decreto Nº 76/98, Capítulo 1, Artigo 3;</li> <li>• Seguir rigorosamente o Guião para elaboração de Plano Gestão Integrado de Resíduos Sólidos Urbano (<b>PGIRSU</b>)</li> <li>• Comunicar ao Conselho Municipal, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objecto contratado, propondo as acções correctivas necessárias;</li> <li>• Elaborar e assegurar a correcta implementação da metodologia e plano de acção para a execução da consultoria.</li> <li>• Será responsável em coordenar a participação de parceiros e actores da sociedade civil no processo de elaboração do Plano e deverá ser viabilizada através de audiências públicas nos respectivos Bairros, análise e planeamento da elaboração dos conteúdos do plano, bem como capacitação de agentes sociais interessados.</li> <li>• Realizar a consultoria com a devida diligência e ética profissional para o alcance do objecto do contracto.</li> <li>• Comunicar ao Conselho Municipal por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objecto contratado, propondo as acções correctivas necessárias;</li> <li>• Estabelecer escritório de representação no território municipal durante o período de execução dos trabalhos da consultoria;</li> <li>• Observar e cumprir todos os requisitos das cláusulas ambientais e sociais.</li> </ul> <p>Cumprir com as directrizes de fraude e anti-corrupção do Governo de Moçambique e do Banco Mundial.</p>
<p>Conselho Municipal de Cuamba</p>	<p>Indicar o gestor do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objecto e das demais cláusulas contratuais;</p> <p>Apoiar a tomada de decisão na concepção e implementação do plano de acção para a execução do Diagnóstico Integrado</p> <p>Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições para que o consultor possa cumprir o contracto</p> <p>O gestor do contrato e a equipa de Coordenação técnica destacada do</p>

	<p>Conselho Municipal constituída pela Vereação/Direcção e outras áreas específicas, serão responsáveis pela gestão e monitoria da consultoria ao nível técnico;</p> <p>O gestor do contracto deverá organizar e facultar encontros técnicos na respectiva Vereação/Direcção;</p> <p>O gestor do contrato e a Vereação/Direcção responsável pelo objecto de consultoria, serão responsáveis por dar parecer técnico de conformidade dos relatórios enviados pelo consultor;</p> <p>O gestor do contrato será responsável por controlar as respectivas fases de pagamento;</p> <p>Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adopção das providências.</p>
--	--

## 7. CRONOGRAMA DE ACTIVIDADES E PAGAMENTOS

A actividade terá uma duração de **9 (Nove) meses**, e os pagamentos serão realizados após a entrega e aprovação dos produtos de todas as fases pela contratante, de acordo com o seguinte cronograma:

Actividades	Meses									Pagamentos
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
<b>FASE I - Levantamento de Dados</b>										25%
Lançamento Oficial do Processo										
Formulação de Objectivos e Inventário da Situação Actual										
Identificação e definição dos limites da área do estudo, incluindo a divisão administrativa										
Levantamento da ocupação										



actual do solo											
Levantamento de dados da população (distribuição, ocupação, estrutura e dinâmica)											
Primeira Consulta Pública											
Correção do documento											
<b>FASE II – Análise e Diagnóstico da Situação Actual</b>											30%
Caracterização da situação actual e definição da demanda em serviços com base nos dados											
Segunda ronda de audiências públicas											
Correção do documento											
<b>FASE III - Elaboração e Avaliação de Alternativas de Desenvolvimento</b>											25%
Elaboração e Avaliação de Alternativas											
Terceira ronda de audiências públicas											
<b>FASE IV – Proposta do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos</b>											20%
<b>– Entrega da Versão final do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos</b>											

## 8. PERFIL DA EMPRESA DE CONSULTORIA

As tarefas objecto dos Termos de Referência serão realizadas pela empresa ou consórcio com experiência relevante nas áreas de:

- a) Elaboração de Planos directores de gestão urbana;
- b) Elaboração de Projectos de Aterros controlados e de gestão de Resíduos sólidos urbanos; e
- c) Realização de consultas públicas

Postos-chave	Descrição
Coordenador da Equipa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mestrado ou Licenciatura em Gestão Ambiental;</li> <li>▪ Possuir pelo menos 10 (dez) anos de experiência na liderança de projectos ou estudos de gestão urbana;</li> <li>▪ Pelo menos 5 (Cinco) anos de experiência em actividades de gestão de resíduos sólidos, recuperação e encerramento de lixeiras; e</li> <li>▪ Desejável conhecimento de língua portuguesa e inglesa.</li> </ul>
Especialista Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Engenharia e Gestão Ambiental/Licenciatura em Agua e Saneamento;</li> <li>▪ Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em estudos de Avaliação de impacto Ambiental (AIA), actividades ou projectos de gestão de resíduos sólidos urbanos e de estudos de aterros controlados;</li> <li>▪ Conhecimento da legislação Moçambicana e experiência em actividades ligadas a autarquia será considerada uma vantagem;</li> <li>▪ Desejável conhecimento de língua portuguesa.</li> </ul>
Especialista de Planeamento Urbano	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Arquitectura e Planeamento Físico;</li> <li>▪ Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência na elaboração de processos de planeamento urbano;</li> <li>▪ Domínio técnico em programas <i>/software</i> preferencialmente <i>open source</i> ou gratuitos para desenho técnico de infra-estruturas (ex: <i>CAD</i> ou outros);</li> <li>▪ Conhecimentos da legislação moçambicana e experiência com autarquias será considerada uma vantagem; Desejável conhecimento de língua portuguesa.</li> </ul>